Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 625/90 DE 23 DE ABRIL DE 1990

"Modifica a Lei Municipal nº 590 de 24 de julho de 1989 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- O prazo estipulado no inciso III, § 2º do Artigo 1º da lei Municipal 590, que trata das contratações temporárias, fica modificado passando a vigorar o seguinte período:

I)- De 1º de novembro de 1989 a 25 de novembro de 1990.

Art. 2º)- Fica revogado, a partir da data de publicação desta lei, o parágrafo 3º, inciso III da Lei Municipal nº 590 de 24 de julho de 1989.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Claraval, 23 de abril de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal